DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 2087 | Página 1 de 21

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato de Ata 2
Portarias SEGAF/GABIP 12
Aviso de Resultado 17
Extrato de Termo Adtivo 18
Extrato de Contrato 19
SECRETARIAS 21
Portarias Seplan 21

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio de Paula Ribeiro

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Juliani Garcia Berloffa Andrade
Secretaria de Finanças

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretaria de Administração e Planejamento

Andressa da Silva Teixeira
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues (Interino)
Secretário de Educação

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleidivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato de Ata

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026
PROCESSO Nº 152/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

PARTES: SECRETARIAS: SAÚDE e as empresas: **BH DENTAL COMERCIAL LTDA; AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA; F.COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA; PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA; B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA; M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CIRURGICA OURO VERDE- COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA; CIRURGICA JM- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

OBJETO: objeto desta ata é o Registro de Preços para aquisição futura de Equipamentos Odontológicos para reestruturar a Atenção Primária do município, através do Programa Estadual ReestruturaAPS,ematendimentodaSecretariadeSaúde.

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: **BHDENTAL COMERCIAL LTDA - 29.312.896/0001-26**					
Item	Descrição	Marca/Fabric.	Quant.	V. Unit.	Valor Total
01	CADEIRA ODONTOLÓGICA: MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA. TIPO DE REVESTIMENTO: PVC LAMINADO S/ COSTURA. TIPO DE ENCOSTO: CABECEIRA BIARTICULADA. TIPO DE CONTROLE: COMANDO PEDAL P/ CADEIRA E REFLETOR. EQUIPO ACOPLADO, BANDEJA, 3 TERMINAIS BORDEN. TIPO REFLETOR: LUZ LED. TIPO UNIDADE AUXILIAR: CUBA, 2 SUGADORES, SERINGA TRÍPLICE.	DENTEMED Modelo PRIME ONE FLEX	01 unidade	17.150,00	17.150,00
03	AUTOCLAVE: MATERIAL: AÇO INOX, TIPO*: HORIZONTAL, MODELO: GRAVITACIONAL, OPERAÇÃO: AUTOMÁTICA, DIGITAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMAS LIMPEZA, SEGURANÇA,	DENTEMED	06 unidades	3.350,00	20.100,00

	SECAGEM PORTA FECHADA, VOLUME CÂMARA: CERCA DE 20 L, COMPOSIÇÃO: SENSORES TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES, OUTROS COMPONENTES: 3 BANDEJAS.				
16	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO: TIPO: FOTOPOLIMERIZADOR ASPECTO FÍSICO: MOTOR DE BANCADA MATERIAL PONTEIRA: PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS FONTE: LUZ LED INSTALAÇÃO: BIVOLT COMPONENTES: PROTETOR OCULAR	DENTEMED Modelo Prime led	5 unidades	310,00	1.550,00
17	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO CAPACIDADE RESERVATÓRIO: VOLUME INTERNO ATÉ 40 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA VOLTAGEM: 220 V COMPONENTE ADICIONAL: VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA	DENTEMED Modelo prime Air 40-220v	5 unidades	2.100,00	10.500,00
VALOR TOTAL R$					49.300,00

Empresa: **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - 37.885.137/0001-80**

Item	Descrição	Marca/Fabric.	Quant.	V. Unit.	Valor Total
02	APARELHO RAIO X: TIPO APARELHO: COLUNA BASE MÓVEL. APLICAÇÃO:USO ODONTOLÓGICO.	ION PRO-X STANDART/COLUNA MOVEL	01 Unidade	8.000,00	8.000,00

	TENSÃO ALIMENTAÇÃO; 110/220 V AMPERAGEM: CORRENTE NO TUBO ENTRE 7 E 9 MA POTÊNCIA CABEÇOTE: TENSÃO DO TUBO 70 KVP CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL, CABO ESPIRALADO POTÊNCIA APARENTE 1200 VA.				
VALOR TOTAL R$					8.000,00

Empresa: **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 54.322.844/0001-88**					
Item	Descrição	Marca/Fabric.	Quant.	V. Unit.	Valor Total
04	CANETA BAIXA ROTAÇÃO: TIPO: MICROMOTOR CONEXÃO: CONEXÃO BORDEN 2 FUROS REFRIGERAÇÃO: C/ REFRIGERAÇÃO INTERNA ROTAÇÃO: CERCA DE 5.000 A 20.000 RPM	VOKODAK Modelo micro	4 unidades	340,00	1.360,00
VALOR TOTAL R$					1.360,00

Empresa: **F.COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - 49.535.491/0001-64**					
Item	Descrição	Marca/Fabric.	Quant.	V. Unit.	Valor Total
05	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO: FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS, COM CAPACIDADE DE PESAGEM DE ATÉ 200 KGS, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE, NO MÍNIMO 100 GRAMAS, OU MELHOR, COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 4 DÍGITOS, COM PLATAFORMA COM REVESTIMENTO EM	WELMY Modelo W200/50 A BR LED ECPC BORRACHA	9 unidades	1.195,00	10.755,00

	BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR BRANCA, COM PÉS REGULÁVEIS, COM PONTEIRA ANTIDERRAPANTE, COM KIT ANTROPOMÉTRICO, RÉGUA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, RETRÁTIL, ESCALA NUMÉRICA CONSTRUÍDA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 0,5 CM, COM INDICADOR DE DEZENA (EM NÚMEROS MAIORES) A CADA 10 CM, COM CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DE NO MÍNIMO 200 CM, COM CABEÇOTE, TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 220V, COM FREQUÊNCIA 60 HZ. GARANTIA DE 12 MESES; MANUAL EM PORTUGUÊS.				
VALOR TOTAL R$					10.755,00

Empresa: **PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - 45.827.291/0001-24**					
Item	Descrição	Marca/Fabric.	Quant.	V. Unit.	Valor Total
06	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO, OBESO - FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS; BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 300 KG; DIVISÃO DE FRAÇÕES DE 50 A 100 G; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ALTURA MÁXIMA MAIOR OU IGUAL A 2,00 METROS E GRADUAÇÃO DE 0,5 CM EM ALUMÍNIO; PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO REFORÇADO; TAPETE EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA;	Marte modelo PPLS300A 30x30	9 unidades	820,00	7.380,00

	COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 4 DÍGITOS; BIVOLT 110/220 V; HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. OS PRODUTOS DEVERÃO SER AFERIDOS E APROVADOS COM CERTIFICAÇÃO/SELO FORNECIDO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.				
VALOR TOTAL R$					7.380,00

Empresa: **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 52.496.119/0001-09**					
Item	Descrição	Marca/Fabric.	Quant.	V. Unit.	Valor Total
07	BALANÇA DIGITAL PROFISSIONAL PORTÁTIL: COM CAPACIDADE DE PESAGEM DE MÍNIMA DE 200 KGS, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE, NO MÍNIMO 100 GRAMAS, OU MELHOR, COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 4 DÍGITOS, COM PLATAFORMA COM REVESTIMENTO EM BORRACHA - BALANÇA DIGITAL PROFISSIONAL PORTÁTIL: COM CAPACIDADE DE PESAGEM DE MÍNIMA DE 200 KGS, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE, NO MÍNIMO 100 GRAMAS, OU MELHOR, COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 4 DÍGITOS, COM PLATAFORMA COM REVESTIMENTO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM PÉS REGULÁVEIS, COM PONTEIRA ANTIDERRAPANTE, TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 110 OU BIVOLT, COM FREQUÊNCIA 60 HZ. GARANTIA DE 12 MESES; MANUAL EM PORTUGUÊS.	LIDER Modelo P200M	36 unidades	885,00	31.860,00
14	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS: TIPO BALANÇA PEDIÁTRICA,	LIDER modelo	11 unidades	640,00	7.040,00

	MODELO: ELÉTRICA, MATERIAL*: GABINETE PLÁSTICO, COMPONENTE I: C/ VISOR E AJUSTE DIGITAL, COMPONENTE II: CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO INJETADO, COMPONENTE III: PÉS REGULÁVEIS, CAPACIDADE MÁXIMA CARGA: ATÉ 20 K. COM CAPA ACOLCHOADA INCLUSA.	LD230 BABY			
VALOR TOTAL R$					38.900,00

Empresa: **M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 32.593.430/0001-50**					
Item	Descrição	Marca/Fabric.	Quant.	V. Unit.	Valor Total
08	COLPOSCOPIO: BINOCULAR COM VÍDEO ACOPLADO, PEDESTAL COM RODIZIOS, BINOCULO RETO CURTO-FOCO 160 MM, MICROFOCALIZACAO NA OBJETIVA, FILTRO VERDE, GERADOR DE LUZ FRIA 15 V / 150 W, COM UMA LÂMPADA, COM AUMENTO MINIMO DE 5 AUMENTOS: 3,4,7,11 E 17X, DISTANCIA FOCAL EFETIVA DE 300 MM, OCULARES: UMA FIXA E OUTRA AJUSTAVEL, DIMENSOES: ALTURA MINIMA DE 95 CM , MAXIMA DE 112 CM, COM MANIPULO PARA A MOVIMENTACAO DO EQUIPAMENTO, ALIMENTACAO: 110/220 VOLTS - 60HZ. CÂMERA DE VÍDEO INTEGRADA, MONITOR DE VÍDEO, SOFTWARE DE CAPTURA DE IMAGENS PC 2000 O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA NBR IEC 60601.1. EQUIPAMENTO ELETROMÉDICO. PARTE 1	GG modelo MD 500	2 unidades	8.900,00	17.800,00

	PRESCRIÇÕES GERAIS PARA SEGURANÇA E NORMAS TÉCNICAS PARTICULARES BRASILEIRAS DA SÉRIE NBR IEC.				
09	DETECTOR FETAL PORTÁTIL COM TELA LCD: BATERIA INTERNA COM NO MÍNIMO DE 4 HORAS DE DURAÇÃO ESTANDO O MONITOR EM USO CONTÍNUO, MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 720 MINUTOS DE MONITORAÇÃO DE EXAMES, MARCADOR DE MOVIMENTO FETAL (FM), AUTOMÁTICO E MANUAL, ALARMES AJUSTÁVEIS DE MONITORAÇÃO DO TOCO E DO FHR PARA BRADICARDIA E TAQUICARDIA, ALÇA PARA TRANSPORTE DO MONITOR FETAL, GRAU DE PROTEÇÃO DOS TRANSDUTORES: IPX1 (À PROVA DE PINGOS), IMPRESSORA TÉRMICA INTERNA DE ALTA DEFINIÇÃO COM TRÊS VELOCIDADES DE IMPRESSÃO COM ALARME PARA FALTA DE PAPEL NA IMPRESSORA, TELA TOUCH SCREEN DE NO MÍNIMO 12.1 POLEGADAS, COM REGISTRO NA ANVISA.	CONTEC modelo portátil	20 unidades	490,00	9.800,00
VALOR TOTAL R$					27.600,00

Empresa: **CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA. - 14.308.899/0001-19**					
Item	Descrição	Marca/Fabric.	Quant.	V. Unit.	Valor Total
12	BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO: ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO BRANCO; CORTINAS EM PLÁSTICO PVC 0,20 BRANCO; PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIO	Própria modelo 875	20 unidades	380,00	7.600,00

	DE 2´ DE DIAMETRO; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ POXI; DIMENSÕES: 1,82M LARGURA ABERTO X 0,66M LARGURA FECHADO X 1,77M ALTURA - BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO; ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO BRANCO; CORTINAS EM PLÁSTICO PVC 0,20 BRANCO; PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIO DE 2´ DE DIAMETRO; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ POXI; DIMENSÕES: 1,82M LARGURA ABERTO X 0,66M LARGURA FECHADO X 1,77M ALTURA X 0,50M COMPRIMENTO.				
13	CARRO DE CURATIVO EM INOX, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 0,70X0,40X0,80, COM ESTRUTURA EM TUBO DE NO MÍNIMO 1X1,00 MM, TAMPO E PRATELEIRA DE NO MÍNIMO EM CHAPA N°20 (1,00 MM), VARANDA EM TODA A VOLTA EM TUBO DE NO MÍNIMO 1/2X1,00 MM E PÉS COM RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 2. EQUIPAMENTO DEVERÁ CONTER BALDE DE INOX DE NO MÍNIMO 5 LITROS E BACIA DE INOX DE NO MÍNIMO 30 CM.	Própria modelo 394	16 unidades	798,00	12.768,00
VALOR TOTAL R$					20.368,00

Empresa: **CIRURGICA JM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 55.909.512/0001-67**					
Item	Descrição	Marca/Fabric.	Quant.	V. Unit.	Valor Total
15	BALANÇA DE BIOIMPEDÂNCIA: DE CONTROLE CORPORAL - CONTROLE CORPORAL COM MEDIDOR DE GORDURA (MÃOS E PÉS) BALANÇA COM SENSOR DE CORPO.	RELAX modelo RM-BD1904A2	3 unidades	700,00	2.100,00
VALOR TOTAL R$					2.100,00

A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, terá vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
Deodápolis - MS,04 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026

PROCESSO Nº 169/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

PARTES: SECRETARIAS: SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, GABINETE, e a empresa: **NEXSOLAR SOLUCOES EM ENERGIA SOLAR LTDA.**

OBJETO: objeto desta ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE VEICULOS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E O GABINETE DO PREFEITO.

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: **NEXSOLAR SOLUCOES EM ENERGIA SOLAR LTDA;**					
Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	V. Unit.	Valor Total
02	Carregador de carro elétrico C.C, instalado Potência Mínima: 40 kW; Máxima Potência até 60kW, Máxima tensão: 1000Vdc, duas pistolas de carregamento CCS2, GTB, ChadeMO qua for melhor escolha de acordo com o tipo de veículo da região. O carregador deve estar incluído um car-port fotovoltaico para duas vagas.	unidade	04	245.000,00	980.000,00
03	Carregador de carro elétrico C.A, instalado adequado para uso coletivo em locais públicos Potência Mínima: 22 kW; duas pistolas de carregamento plug T2. O carregador deve estar incluído um car-port fotovoltaico para duas vagas.	unidade	04	40.000,00	160.000,00
				VALOR TOTAL R$	**1.140.000,00**

A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, terá vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
Deodápolis - MS,06 de fevereiro de 2026.

Portarias SEGAF/GABIP

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 021/2026.

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jaqueline Fachiano Lacerda, Secretária Municipal de Gestão administrativa e planejamento, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo Licitatório nº 169/2025 Pregão Eletrônico n° 38/2025, Ata de Registro de Preço 10/2026**, firmado junto com a empresa**: NEXSOLAR SOLUCOES EM ENERGIA SOLAR LTDA.**

Objeto: - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto desta ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE VEICULOS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E O GABINETE DO PREFEITO.

Resolve: Art. 1º. Designar a servidora **Andréa Pires da Cruz**, portadora do CPF 007.xxx.xxx-09, ocupante do cargo de Chefe de Divisão como **Gestora**; a Sra. Micenita Pereira de Lima portador do CPF: 967.xxx.xxx-82 ocupante do cargo de coordenadora Pedagógica Intersetorial como fiscal titular e a Sra. Maria de Fatima da Silva Souza, portadora do CPF: 789.xxx.xxx04, ocupante do cargo de costureira como como fiscal suplente, o Sr. Jair Antonio Estevão ocupante do cargo de diretor CPF: 572.xxx.xxx-91 como fiscal titular e a Sra. Luciene Alexandre de Azevedo portadora do CPF: 710.xxx.xxx-00, ocupante do cargo de secretária adjunta como fiscal suplente, a Sra. Marcia Aparecida de Oliveira ocupante do cargo de superintendente portadora do CPF:475.xxx.xxx-91 como fiscal titular e o Sr. Luiz Marcos Pereira ocupante do cargo chefe de gabinete portador do CPF: 089.xxx.xxx-03, como fiscal suplente, o Sr. Pedro Aparecido Siqueira portador do CPF: 448.xxx.xxx-00, ocupante do cargo de Motorista como fiscal titular e a Sra. Jaqueline Ferreira Pinto portadora do CPF: 701.xxx.xxx -72, ocupante do cargo de auxiliar administrativo como fiscal suplente

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV- Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 06 de fevereiro de 2026.

Jaqueline Fachiano Lacerda Jean Carlos Silva Gomes **Secretária Municipal de Gestão e Finanças Prefeito Municipal**

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Andréa Pires da Cruz,**....., declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Micenita Pereira de Lima**,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Maria de Fatima da Silva Souza, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Jair Antonio Estevão**,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Luciene Alexandre de Azevedo **,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Marcia Aparecida de Oliveira**,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Luiz Marcos Pereira, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Pedro Aparecido Siqueira **,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Jaqueline Ferreira Pinto, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 029/2026

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jaqueline Fachiano Lacerda, Secretária Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo Licitatório nº 152/2025, Ata de registro de preços Nº 9/2026**, **Pregão eletrônico nº 35/2025,** firmado junto com as empresas **BH DENTAL COMERCIAL LTDA; AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA; F.COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA; PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA; B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA; M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CIRURGICA OURO VERDE- COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA; CIRURGICA JM- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Objeto: O objeto do presente instrumento é Registro de Preços para **aquisição futura de Equipamentos Odontológicos para reestruturar a Atenção Primária do município, através do Programa Estadual Reestrutura APS, em atendimento da Secretaria de Saúde.**

Resolve: Art. 1º. Designar a servidora **Andréa Pires da Cruz portador do CPF 007.xxx.xxx-09, ocupante do cargo de Chefe de divisão como Gestora, a Sra. Maria do Carmo Dias Rodrigues da Cunha portadora do CPF: 287.xxx.xxx-72 ocupante do cargo de odontóloga como fiscal titular e a Sra. Camila Moreira portadora do CPF: 063.xxx.xxx-10 ocupante do cargo coordenadora geral como fiscal suplente.**

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV- Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 04 de fevereiro de 2026.

Jaqueline Fachiano Lacerda Jean Carlos da Silva Gomes

Secretária Municipal de Gestão e Finanças Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Ándrea Pires da Cruz,**....., declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Maria do Carmo Dias Rodrigues da Cunha ,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu,**Camila Moreira,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 030/2026

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jaqueline Fachiano Lacerda, Secretária Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: Considerando o Processo nº 24/2026, Inexigibilidade Nº 6/2026, Contrato Administrativo 20/2026, firmado junto com a empresa E&E PRODUCOES E PARTICIPACOES LTDA.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Show Artístico em comemoração a 27ª exposição agropecuária de Deodápolis (EXPOAD) para atendimento da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

Resolve: Art. 1º. Designar a servidora Andrea Pires da Cruz portadora do CPF 007.xxx.xxx 09, ocupante do cargo como Gestor de contratos; Sr Antônio Ferreira de Carvalho, portador do CPF: 338.xxx.xxx-72, ocupante do cargo de

Técnico Em Recursos Humanos (Realocado) como Fiscal Titular pela Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo, O servidor Celio Roberto Campos, portador do CPF:500.xxx.xxx-91 ocupante do cargo de superintendente como Fiscal Suplente.

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV- Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 05 de fevereiro de 2026.

Jaqueline Fachiano Lacerda Jean Carlos da Silva Gomes

Secretária Municipal de Gestão e Finanças Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Ándrea Pires da Cruz,....., declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Antônio Ferreira de Carvalho,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Celio Roberto Campos,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 031/2026

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jaqueline Fachiano Lacerda, Secretária Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo nº 15/2026, Dispensa de Licitação Nº 3/2026**, **Contrato Administrativo 21/2026,** firmado junto com a empresa **RAMOS & GOMES LTDA.**

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Curso de Capacitação em Primeiros Socorros - Lei Lucas, para servidores da Rede Municipal de Ensino para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Resolve: Art. 1º. Designar a servidora **Andrea Pires da Cruz portadora do CPF 007.xxx.xxx 09, ocupante do cargo como Gestor de contratos; A servidora Jaqueline Ferreira Pinto, portadora do CPF: 701.xxx.xxx -72, ocupante do cargo de auxiliar administrativo como Fiscal Titular, a servidora Maisa Silva Tognon, portadora do CPF: 100.xxx.xxx-90, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como Fiscal suplente.**

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV- Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 06 de fevereiro de 2026.

Jaqueline Fachiano Lacerda Jean Carlos da Silva Gomes

Secretária Municipal de Gestão e Finanças Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Ándrea Pires da Cruz,**....., declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Jaqueline Ferreira Pinto,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Maisa Silva Tognon,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

Aviso de Resultado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 182/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 10/2025

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura, para a Reforma e Ampliação da Escola Municipal Princesa Isabel no Distrito de Vila União, município de Deodápolis – MS.
EMPRESA VENCEDORA: DUARTE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; CNPJ/ 13.582.322/0001-38, no item 1, perfazendo o valor global de R$ 1.283.000,00 (um milhão duzentos e oitenta e três mil reais).

Deodápolis - MS, 06 de fevereiro de 2026.

Dalvan dos Santos Franco

Dalvan dos Santos Franco
C=BR, OU=Departamento de Licitação, O=Prefeitura Deodápolis-MS, CN=Dalvan dos Santos Franco, E=dalvan_franco@hotmail.com
Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
10.0.1

Dalvan dos Santos Franco
Agente de Contratação
Código registro TCE: 0196461BB3AB7151C4467ECEB9633C27C6DBAEBE

Extrato de Termo Adtivo

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 05/2026 – CONTRATO 55/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024.

PARTES: Secretaria **Municipal de Infraestrutura** e a empresa **GMG CONSTRUTORA LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CALÇAMENTO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS-MS, **COM RECURSOS DO CONVÊNIO TRANSFERGOV N° 950052/2023.**

DO PRAZO : Fica Prorrogada Por Mais 90 (noventa) Dias, Iniciando-Se Em **31/01/2026** E Encerrando-Se Em **01/05/2026.**

DA JUSTIFICATIVA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de prazo do contrato, em atendimento à solicitação da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no **artigo 111 da Lei Federal n° 14.133/2021**, e alterações posteriores correlatas e justificadas.

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 55/2024

ASSINAM: PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA - pelo contratante e **GMG CONSTRUTORA LTDA** - pelo contratado.

DEODÁPOLIS/MS, 21 DE JANEIRO DE 2026

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
(67) 3448-1925 - planejamento@deodapolis.ms.gov.br
Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro
Deodápolis/MS - CEP 79790-000

Extrato de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 24/2026
Inexigibilidade Nº 6/2026

PARTES: **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO** e a empresa E&E PRODUCOES E PARTICIPACOES LTDA.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é **Contratação de Show Artístico, em comemoração a 27ª Exposição Agropecuária de Deodápolis (EXPOAD), para atendimento da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.**

DO VALOR: O valor total do respectivo contrato é de R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais.)

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, contados a partir do dia 05 fevereiro de 2026, até o dia 05 de agosto de 2026.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento: 08.000 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, 08.001 - Esporte, Cultura e Turismo, 13.122.0003 - Administração Geral, 4.051 - Manter as Atividades da Secretaria de Esporte Cultura e Turismo. .3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 14.133/21. e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Cleidivaldo Siqueira Pereira- Pela Contratante e GILBERTO BAIONI JUNIOR**–** Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 05 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026
PROCESSO Nº 15/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2026

PARTES: **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **RAMOS & GOMES LTDA.**

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Curso de Capacitação em Primeiros Socorros - Lei Lucas, para servidores da Rede Municipal de Ensino para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação.**

DO VALOR: O valor total do respectivo contrato é de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 3 (três) meses, contados a partir da data de assinatura deste contrato.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nos Orçamentos: 15.000 - Secretaria Municipal de Educação, 15.001 - Departamento de Educação, 12.361.0002 - Ensino Fundamental, 4.038 – Administração Geral. 3.3.90.30.00 - Aplicações Diretas.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 14.133/21. e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Jaqueline Fachiano Lacerda- Pela Contratante e Alexandro Ramos Gomes**–** Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 06 de fevereiro de 2026.

SECRETARIAS

Portarias Seplan

Órgão: Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS

Setor: Secretaria Municipal de Planejamento/Gabinete da Secretária

PORTARIA SEPLAN Nº 35, DE 05 DE JANEIRO 2026.

"Dispõe sobre a Equipe de Planejamento para ***AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO.***

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues, Secretária Municipal de Planejamento de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista na Lei Complementar n°03, de 01 de abril de 2024 no Decreto nº 285/2025 de 02 de setembro de 2025, **resolve:**

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento destinada à AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO.

I – THAIS SOARES SARTORI

II – BRUNA DANIELE DA SILVA

III – JAQUELINE FACHIANO LACERDA

IV – MAISA SILVA TOGNON

Art. 2º - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal a condução de estudos preliminares, a definição de requisitos técnicos e a elaboração dos instrumentos convocatórios.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues

Secretária Municipal de Planejamento

.....